

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE	
1.1 SETOR	Setor de Diretoria de Administração da Secretaria da Administração
1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Nome	Valdeci Oliveira da Silva
Cargo	Diretor de Administração
E-mail	id127153@jaraguadosul.sc.gov.br
Telefone	(47) 2106-8215

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução e adequação de calçadas em imóveis pertencentes ao Município de Jaraguá do Sul.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
() Materiais/Equipamentos () Serviço comum (X) Serviço comum de engenharia () Serviço especial de engenharia () Obra	
3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?	() Sim (X) Não
3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?	() Sim (X) Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A legislação federal (Leis nº 7.853/89, 10.098/00, 13.146/15, entre outras) estabelece a obrigação do poder público de garantir a acessibilidade e inclusão social, assegurando o acesso irrestrito da população aos espaços públicos. No âmbito municipal, essa obrigação se manifesta na regulamentação, fiscalização e elaboração de projetos de obras públicas que contemplem soluções de acessibilidade, com destaque para as calçadas, que devem oferecer percurso seguro e livre de obstáculos, beneficiando especialmente pessoas com mobilidade reduzida. A Lei Municipal nº 6.155/11 estabelece a obrigatoriedade de construção, reconstrução e manutenção de calçadas em vias públicas que dão acesso a edificações com alvarás, observando normas de acessibilidade como o Decreto Federal 5.296/2004 e a NBR 9050. Entretanto, imóveis baldios também devem contar com calçadas, conforme o Código de Posturas do Município (Lei nº 1.182/88), sendo responsabilidade do Município promover sua execução e manutenção nos próprios imóveis públicos. O cumprimento dessa responsabilidade é acompanhado pelo Ministério Público de SC, por meio do Inquérito Civil 06.2013.00007478-7, e pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual a Prefeitura se comprometeu a mapear imóveis públicos sem calçadas e elaborar cronograma para projetos e execução, considerando limitações técnicas e financeiras. Apesar de ações já realizadas, incluindo licitação de R\$ 1.782.829,61 em 2023, ainda há demanda pendente para execução e adequação de calçadas em imóveis municipais, fundamental para garantir o acesso irrestrito da população aos bens públicos.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 1.180.363,29 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove

centavos)

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesa 61 - 05.001.04.122.0300.2059.4.4.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Administração - 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios - PMJS - Receita de Impostos e Transf.Impostos

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Até o final do exercício de 2025.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não () Sim

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Beatrice Daniele Bylaardt - Matrícula 9496
Fiscal do Contrato: Johny Janssen - Matrícula 127033



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Oliveira da Silva, Diretor**, em 03/10/2025, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049440** e o código CRC **D06366D1**.

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 0203040000.000552/2025-40

SEI nº 1049440

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: